

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 001/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES, RG Nº 2468946 SSP/PB e CPF Nº 045.084.264-92, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOCASTA DINIZ LOPES LIMA, RG Nº 2791099 SSP/PB e CPF Nº 073.753.784-10, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

OFICIO Nº. 001/2021 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente determinar acesso total e irrestrito às contas da Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 08.764.284/0001-02:

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

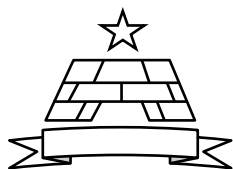
CPF: 034.516.634-57

RG:1.966.975 SSDS/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES

CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974


Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrarordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência de Cajazeiras - PB

Cajazeiras - PB

OFICIO Nº. 002/2021 - GAPRE

Santa Helena - PB. Em 04 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta do referido Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 16.802.148/0001-80 à:

JOCASTA DINIZ LOPES LIMA

CPF: 073.753.784-10

RG: 2791099 SSP/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES


CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrarordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

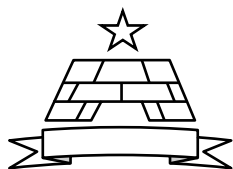

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência de Cajazeiras - PB

Cajazeiras - PB



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 003/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 492/2006, art. 23, de 22 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSE EDER GOMES PARNAIBA, RG Nº 3017812 SSP/PB e CPF Nº 067.031.654-75, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL do Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 004/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 492/2006, art. 23, de 22 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NEUMA DINIZ ROLIM, RG. Nº. 1346309 SSP/SP e CPF. Nº. 053.056.804-76, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IPAM** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

OFICIO Nº. 003/2021 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta do referido Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 02.575.346/0001-43 à:

JOSE EDER GOMES PARNAIBA

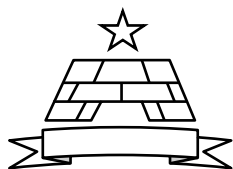
CPF: 067.031.654-75

RG: 3017812 SSP/PB

MARIA NEUMA DINIZ ROLIM

CPF: 053.056.804-76

RG: 1346309 SSP/PB



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974


Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Cajazeiras - PB
Cajazeiras - PB

PORTARIA Nº 005/2021

Santa Helena - PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MARCELANIA QUEIROGA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG Nº 3058569 SSP/PB e CPF Nº 074.539.314-44, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 006/2021

Santa Helena - PB. Em 04 de janeiro de 2021.

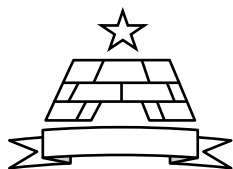
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor YSAQUE PARNAIBA FREITAS DE OLIVEIRA, RG Nº 4075144 SSSD/PB e CPF Nº 092.784.644-65, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 007/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FABIO LISBOA MACHADO**, RG Nº 2998013 SSSD/PB e CPF Nº 092.575.754-38, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 008/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LAEDSON DUARTE DA SILVA**, RG Nº 2.579.132 SSSD/PB e CPF Nº 302.864.478-94, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE** do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 009/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

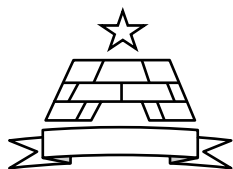
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, RG Nº 99029350246 SSP/CE e CPF Nº 002.684.913-56, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 010/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANGELA TAVARES DANTAS DE SOUZA**, RG Nº 841861 SSP/PB e CPF Nº 337.492.134-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MICHELINE BRAGA LOPES**, RG Nº 1792540 SSP/PB e CPF Nº 033.035.904-51, para exercer o cargo de **CHEFIA DE GABINETE** do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

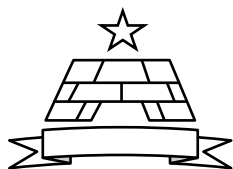
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSEFA ELIEUDA DA SILVA**, RG Nº 1465386 SSP/PB e CPF Nº 674.286.494-04, para exercer o cargo de **DIRETORA** da EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDILEUZA FELIPE FREITAS DINIZ, RG Nº 1.542.123 2ª via SSDS/PB e CPF Nº 95188398400, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA** EMEIEF Alzira Ferreira Lima Mota do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANDREA COSTA FILHA, RG Nº 2488375 SSP/PB e CPF Nº 034.204.624-17, para o do cargo de **DIRETORA** da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 015/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

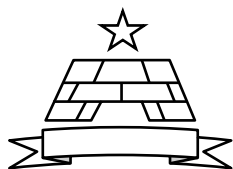
Art. 1º - NOMEAR, GENILDA GOMES VITORIANO, RG Nº 2325497 SSP/PB e CPF Nº 041.751.694-07, para o do cargo de **VICE-DIRETORA** da EMEF Luiz Cartaxo Rolim do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 016/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, AGNELIA BRAZ ROLIM, RG Nº 2235206 SSP/PB e CPF Nº 900.807.693-49, para exercer o cargo de **DIRETORA** da EMEF Padre José de Anchieta do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 017/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SUELI CORREIA DANTAS, RG Nº 2478215 SSP/PB e CPF Nº 082.591.524-44, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola de Ensino Infantil José Roberto Sobrinho do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 018/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

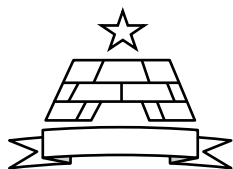
Art. 1º - NOMEAR, JOCELIA QUARESMA BISPO, RG Nº 200209809165 SSP/CE e CPF Nº 078.850.274-30, para exercer o cargo de **DIRETORA** da EMEIEF Agripino Pereira de Sousa do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 019/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, RG Nº 1343695 SSP/PB e CPF Nº 992.759.104-72, para exercer o cargo de **DIRETORA** da MEIEF Joaquim Maria de Albuquerque do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RISOLANGE DANTAS LOPES, RG Nº 1967120 SSP/PB e CPF Nº 872.888.854-53, para exercer o cargo de **DIRETORA** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 586/2010,

RESOLVE:

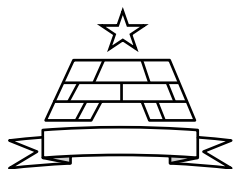
Art. 1º - NOMEAR, JOSEANE LIRA DOS SANTOS, RG Nº 350487819 SSP/PB e CPF Nº 043.030.154-58, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA** da EMEIEF Tiburtino Veríssimo Dantas do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 001/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB, DE PROVIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO SOBRE RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS E AO SETOR PRIVADO, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Leis Estaduais e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal Nº 005/2020, de 18 de março de 2020, os quais decretaram respectivamente Situação de Emergência no Estado da Paraíba e no município de Santa Helena-PB, ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual Nº 40.135, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 40.141, de 22 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO, também o **Decreto Estadual Nº 40.169, de 03 de abril de 2020, bem como o Decreto Estadual Nº 40.188, de 17 de abril de 2020, Decreto Estadual Nº 40.217, de 02 de maio de 2020 e o Decreto Estadual Nº 40.304, de 12 de junho de 2020**, que trata da adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação, no Município de Santa Helena-PB, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do corona vírus, sendo essenciais e indispensáveis tais medidas para adequação à nova realidade na saúde pública, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição, previstas no Decreto Municipal 005/2020, de 19 de março de 2020, observando-se o Decreto Estadual Nº 40.188, de 17 de abril de 2020, **fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2021** o prazo previsto nos artigos 1º e 4º, do Decreto Municipal nº 006/2020, de 22 de março de 2020, modificado pelo Decreto Municipal Nº 008/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 010/2020, de 18 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 013/2020, de 30 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 18 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 020/2020 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 022/2020, de 22 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 028/2020, de 30 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 031/2020, de 15 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 0032/2020, de 31 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 034/2020 de 15 de agosto de 2020, Decreto Municipal Nº 036/2020, de 15 de setembro de 2020, Decreto Municipal Nº 039/2020, de 30 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 041/2020, de 15 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 044/2020, de 31 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 046/2020 de 16 de novembro de 2020, Decreto Municipal nº 048/2020 de 30 de novembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 050/2020 de 15 de dezembro de 2020, observando-se as modificações constantes deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas as vigências dos Decretos Municipais nº. 005/2020, de 19 de março de 2020, nº 006/2020, de 22 de março de 2020, 008/2020, de 06 de abril de 2020, nº 010/2020, de 18 de abril de 2020, nº 013/2020, de 30 de abril de 2020, nº 019/2020, de 18 de maio de 2020, nº 020/2020 de 01 de junho de 2020, nº 022/2020, de 22 de junho de 2020, nº 028/2020, de 30 de junho de 2020, nº 031/2020, de 15 de julho de 2020, nº 032/2020, de 31 de julho de 2020, nº 034/2020 de 15 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 036/2020 de 15 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 039/2020 de 30 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 041/2020 de 15 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 044/2020 de 31 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 046/2020 de 16 de novembro de 2020, Decreto Municipal nº 048/2020 de 30 de novembro de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 050/2020 de 15 de dezembro de 2020, com as modificações constantes do presente Decreto.

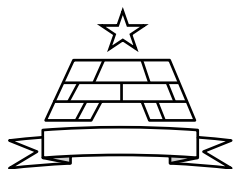
Art.3º Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, adotar todas as medidas cabíveis, com interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do cometimento em tese de crime previsto na Legislação Penal Vigente, fato que deve ser comunicado imediatamente a autoridade policial competente, para tomada das medidas aplicáveis.

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico município de Santa Helena-PB e no Estado da Paraíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - Estado de Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público e sua organização como conselheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ocupantes de cargo público, em comissão e dos servidores municipalizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral dos Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivo do Município de Santa Helena - PB, que tem por finalidade a atualização e consolidação dos dados junto a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. O recadastramento é de caráter pessoal e obrigatório para todos os servidores.

Art. 2º. A Secretaria de Administração será responsável pela organização, implementação e fiscalização da execução de recadastramento, podendo expedir normas complementares para execução deste decreto.

Art. 3º O Censo/2021 será realizado no período compreendido entre o dia 18/01/2021 a 10/02/2021 (18 dias úteis), devendo ser constituída uma comissão, pelo Secretário Municipal de Administração, formada por 05 (cinco) servidores para distribuição e coleta dos formulários, bem como, a condensação dos dados.

§ 1º. Considerando a excepcionalidade do estado de pandemia do COVID-19, a comissão deverá disponibilizar acesso ao formulário nos locais de trabalho dos servidores, por meio eletrônico (e-mail) ou através de WhatsApp, com o recebimento presencial, na Secretaria de Administração, adotadas as cautelas de distanciamento e higienização do local.

§ 2º. O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá juntar ao formulário o ato respectivo da cessão ou afastamento.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM CÓPIAS COLORIDAS OU EM PDF

1. RG, para informação do Número, Órgão emissor, Estado do Órgão Emissor e Data da Expedição;
2. CPF;
3. TÍTULO ELEITOR;
4. NÚMERO DO PIS/PASEP;
5. CARTEIRA DE TRABALHO para informação do Número, Série e UF;
6. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA (para sexo Masculino);
8. Portaria de Nomeação;
9. Portaria de Relotação;
10. Número de telefone com DDD e WhatsApp atualizados;
11. Endereço eletrônico (E-mail);
12. Fotografia 3x4, recente, colorida com fundo branco;
13. Endereço residencial atualizado (Rua, Bairro, nº, cidade, CEP);
14. Certidão de Contribuição Previdenciária junto ao IPAN/SH e/ou INSS, ou instituto previdenciário diverso;
15. Diplomas de Cursos Superiores, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, dentre outros;
16. Registro de Conselho Profissional.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

Art. 3º. O recadastramento anual consistirá na atualização de dados pessoais do servidor e de dependentes, endereço e escolaridade.

§ 1º. Para a efetivação das atualizações do estado civil, grau de instrução, número de documentos, inclusão ou exclusão de dependentes, o servidor deverá apresentar cópia do documento que comprove a respectiva alteração.

§ 2º. Quando a alteração do estado civil for indicativa de união estável, o servidor deverá comparecer na Secretaria de Administração para orientação quanto ao procedimento de comprovação de União Estável.

§ 3º. O servidor deverá apresentar declaração de prova de vida para fins de recadastramento, cujo modelo será fornecido pela Secretaria de Administração.

§ 4º. A Lista de documentos necessários ao recadastramento serão apresentados em ANEXO.

§ 5º. Será fornecido FORMULÁRIO que deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 4º O servidor que deixar de proceder ao seu cadastramento através do Censo/2021, terá suspenso o seu pagamento nos meses imediatamente posteriores à data de entrega do formulário, somente sendo restabelecido o pagamento, após regularizada sua condição com a entrega do formulário na Secretaria de Administração do Município, tendo em vista que o Censo é de caráter obrigatório e pessoal, ficando sujeito a instauração de processo disciplinar e, às penalidades administrativas, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório em procedimento administrativo disciplinar próprio.

Art. 5º O servidor recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º Os casos e situações não contempladas neste Decreto serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração através da comissão do Censo/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

João Cleber Ferreira Lima
João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO¹ DE VIDA PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____, (nacionalidade), _____, (estado civil), _____, (profissão), _____, (matrícula), RG nº. _____, UF: _____, CPF: _____, telefone: _____, e-mail: _____, residente e domiciliado na Rua _____,

declaro para os devidos fins de direito que se fizerei necessários, que estou vivo e na qualidade de servidor público municipal, solicito a Vossa Senhoria realização do recadastramento 2021 do Município de Santa Helena-PB.

Declaro ainda ser conhecedor de todas as reprimendas administrativas e penais² caso o presente documento não seja a mais pura expressão da verdade, para o qual autenticar, reconhecimento e dou fé.

Santa Helena-PB, em _____ de 2021.

Servidor- Requerente

¹ OBS: Este documento serve como modelo e deverá ter firma reconhecida em cartório.

² FALSIDADE IDEOLÓGICA

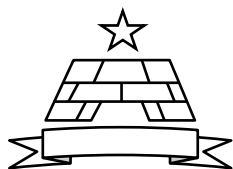
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco centos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

João Cleber Ferreira Lima

João Cleber Ferreira Lima



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

ANEXO III FORMULÁRIO CENSO 2021

1. NOME DO SERVIDOR: _____
 2. MATRÍCULA: _____
 3. ESTADO CIVIL: _____
 4. POSSUI FILHOS? () SIM () NÃO - QUANTOS? _____
 5. ENDEREÇO: _____
 6. CARGO QUE EXERCE: _____
 7. DATA DE NOMEAÇÃO: _____
 8. LOCAL DE LOTAÇÃO: _____
 9. ESTÁ A SERVIÇO DE OUTRA SECRETARIA? _____
 10. LOCAL DE TRABALHO: _____
 11. ZONA RURAL OU URBANA: _____
 12. HORÁRIO DE TRABALHO: _____
 13. EM QUANTOS DIAS DA SEMANA EXECUTA SEU TRABALHO? _____
 14. EM QUAIS DIAS DA SEMANA EXECUTA O TRABALHO? _____
 15. DESEJARIA TROCAR DE LOCAL DE TRABALHO? _____
 16. DESEJARIA SER RELOTADA PARA OUTRA SECRETARIA? _____
 17. PARA QUAL SECRETARIA? _____
 18. POSSUI OUTRO VÍNCULO? () SIM () NÃO - QUANTOS? _____
 19. EM QUE ÓRGÃO É O OUTRO VÍNCULO? _____
 20. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS? _____
 21. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM LICENÇA MÉDICA? _____
 22. NESTE MOMENTO ENCONTRA-SE EM LICENÇA GESTANTE? _____
 23. QUAL É O VALOR DO SEU SALÁRIO BASE? _____
24. RECEBE ALGUM ADICIONAL EM SEU SALÁRIO TAIS COMO GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS, INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, ETC.? () SIM () NÃO
25. ASSINALE ABAIXO A QUE TÍTULO SE REFERE ESSA GRATIFICAÇÃO:
- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> DESLOCAMENTO | <input type="checkbox"/> HORAS EXTRAS | <input type="checkbox"/> DOBRA DE JORNADA |
| <input type="checkbox"/> INSALUBRIDADE | <input type="checkbox"/> PERICULOSIDADE | <input type="checkbox"/> GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO |
| <input type="checkbox"/> QUINQUENIOS | <input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA | <input type="checkbox"/> OUTRAS |
- João Cleber Ferreira Lima*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

Decreto nº. 003, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
URGÊNCIAS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público e sua organização como consórcio;

CONSIDERANDO a emergência declarada (Pandemia: Covid-19), as dificuldades econômicas que assolam o Município de Santa Helena-PB e a necessidade urgente de contenção de despesas, para o regular funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a realização de viagens, a exemplo de mudanças, aeroportos, consultas particulares, dentre outras, sob pena de responsabilidade administrativa do Secretário de Transporte;

§ 1º. Excetua-se, apenas e tão somente, viagens destinadas ao tratamento dos pacientes do SUS.

Art. 2º. Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por tal período, a utilização de todo maquinário público (enchedeira, patrol niveladora, retro escavadeiras, tratores, caçambas e madal, dentre outros), para realização de serviços particulares, a exceção de obras públicas e corte de terra, conforme cadastro prévio junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 3º. Fica suspensa a nomeação de cargos em comissão e realização de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena-PB, excetuando-se os essenciais a continuidade do serviço público.

Art. 4º. Fica suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação concedida em virtude do exercício da função gratificada ou atividade especial e que não são incorporadas por lei aos salários, vencimentos ou subsídios dos servidores municipais.

João Cleber Ferreira Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - CEP: 58.925-000 - Santa Helena - PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com

Art. 5º. Fica determinado que todos os Secretários, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, realizar inventário de todo o patrimônio (bens) e servidores de suas respectivas pastas, e mediante relatório fundamentado indicar a necessidade ou não de cargos de forma a regularizar o organograma do município;

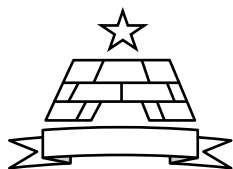
Art. 5º. Ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a concessão de férias e licenças, ante a manifesta necessidade, o interesse público e o poder discricionário da administração pública.

Art. 6º Os casos e situações não contempladas neste Decreto serão decididos pelo Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena-PB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

João Cleber Ferreira Lima
João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CASA LEGISLATIVA ABDIAS SATURNINO DE SOUSA
CNPJ - 12.724.282/0001-59

PORTARIA 001/2021

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Santa Helena - Paraíba.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Helena - Estado da Paraíba, Casa Legislativa Abdias Saturnino De Sousa, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa - Lei 347 de 23 de novembro de 1998, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade à Constituição Federal Brasileira de 1988, por este ato **RESOLVE**:

I - **NOMEAR** o Sr. **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG de nº 1.967.022 SDD/PB e do CPF de nº 911.202.504-63, para ocupar o Cargo em Comissão de TESOUREIRO desta Câmara Municipal - Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa;

II - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, considerando-se revogados todos os atos e disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,
Câmara Municipal de Santa Helena (PB),
04 de janeiro de 2021.

Júlio Neto Dias de Oliveira
PRESIDENTE

Rua Joaquim Alves de Oliveira, 177, Centro - Santa Helena (PB) - CEP: 58.925-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CASA LEGISLATIVA ABDIAS SATURNINO DE SOUSA
CNPJ - 12.724.282/0001-59

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Helena-PB, por seu presidente Júlio Neto Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa legislativa e demais legislações correlatas, apresenta por este ato delegatório a portaria que nomeia o novo Tesoureiro da câmara municipal, sendo o Sr. **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG de nº 1.967.022 SDD/PB e do CPF de nº 911.202.504-63, informando outrossim que a partir desta data, juntamente com o presidente, **JÚLIO NETO DIAS DE OLIVEIRA (JÚLIO NETO)**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG nº 831190 SSP/PB e CPF nº 560.483.784-91, serão os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas que a câmara de vereadores dispuser junto a esta instituição bancária, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar, dar recibo e quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar pagamentos de forma geral, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar transferência de modo geral, efetuar pagamentos em todos os meios, inclusive eletrônico, autorizar débito sem contas relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustas contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciados Financeiro, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, assinar instr. convenio e contrato prest. serviços, servindo o presente ofício de comunicação em que requer de logo a substituição dos nomes indicados.

Por fim, informamos que a presente delegação de poderes será publicada em locais de acesso público, no diário oficial do município e no portal da transparência e apresentamos ainda votos de estima e cordialidade informando que nos encontramos a disposição para alguma eventualidade, caso exista.

Santa Helena - PB, 13 de Janeiro de 2021.

JÚLIO NETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Gerente do Banco do Brasil
Agência de São João do Rio do
Peixe - PB ou quem representar
possa,

Rua Josias Francisco Diniz, S/N, Centro - Santa Helena - Estado da Paraíba - CEP: 58.925-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CASA LEGISLATIVA ABDIAS SATURNINO DE SOUSA
CNPJ - 12.724.282/0001-59

PORTARIA 002/2021

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Santa Helena - Paraíba.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Helena - Estado da Paraíba, Casa Legislativa Abdias Saturnino De Sousa, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa - Lei 347 de 23 de novembro de 1998, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade à Constituição Federal Brasileira de 1998, por este ato **RESOLVE**:

I - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS KLEYBER GONÇALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 361504135 SSP/SP, e do CPF de nº 874.773.603-82, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA - símbolo CA-1 - desta Câmara Municipal - Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa;

II - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, considerando-se revogados todos os atos e disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,
Câmara Municipal de Santa Helena (PB),
04 de Janeiro de 2021.

Júlio Neto Dias de Oliveira
PRESIDENTE

Rua Joaquim Alves de Oliveira, 177, Centro - Santa Helena (PB) - CEP: 58.925-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CASA LEGISLATIVA ABDIAS SATURNINO DE SOUSA
CNPJ - 12.724.282/0001-59

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Helena-PB, por seu presidente Júlio Neto Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa legislativa e demais legislações correlatas, apresenta por este ato delegatório a portaria que nomeia o novo Tesoureiro da câmara municipal, sendo o Sr. **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade - RG de nº 1.967.022 SDD/PB e do CPF de nº 911.202.504-63, informando outrossim que a partir desta data, juntamente com o presidente, **JÚLIO NETO DIAS DE OLIVEIRA (JÚLIO NETO)**, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, RG nº 831190 SSP/PB e CPF nº 560.483.784-91, serão os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas que a câmara de vereadores dispuser junto a esta instituição bancária, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar, dar recibo e quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar pagamentos de forma geral, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar transferência de modo geral, efetuar pagamentos em todos os meios, inclusive eletrônico, autorizar débito sem contas relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustas contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentações financeiras no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciados Financeiro, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, assinar instr. convenio e contrato prest. serviços, servindo o presente ofício de comunicação em que requer de logo a substituição dos nomes indicados.

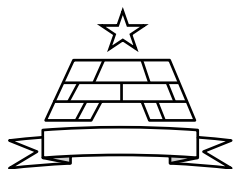
Por fim, informamos que a presente delegação de poderes será publicada em locais de acesso público, no diário oficial do município e no portal da transparência e apresentamos ainda votos de estima e cordialidade informando que nos encontramos a disposição para alguma eventualidade, caso exista.

Santa Helena - PB, 13 de Janeiro de 2021.

JÚLIO NETO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Gerente da Caixa Econômica
Federal
Agência de Cajazeiras - PB ou
quem representar possa,

Rua Josias Francisco Diniz, S/N, Centro - Santa Helena - Estado da Paraíba - CEP: 58.925-000



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 029/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **THAYANNY CHRYSYNNNA PINHEIRO SILVA SOARES**, RG. Nº. 55.596.152-7 SSP/SP e CPF. Nº 043.525.584-35, para exercer o cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Provimmentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

OFICIO Nº. 008/2021 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente determinar acesso total e irrestrito à conta do referido Fundo Municipal de Saúde, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 11.245.287/0001-36 à:

FABIO LISBOA MACHADO

CPF: 092.575.754-38

RG: 2998013 SSSD/PB

THAYANNY CHRYSYNNNA PINHEIRO SILVA SOARES

CPF. Nº 043.525.584-35

RG. Nº. 55.596.152-7 SSP/SP

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

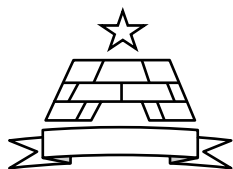

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência de Cajazeiras - PB

Cajazeiras – PB



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

OFICIO Nº. 004/2021 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me de o presente expediente autorizar a movimentação e acesso total e irrestrito às contas da Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB pelos representantes abaixo relacionados, bem como dar plenos poderes de movimentação das contas vinculadas na qual possui CNPJ 08.764.284/0001-02 à:

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

CPF: 034.516.634-57

RG:1.966.975 SSDS/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES

CPF: 045.084.264-92

RG: 2468946 SSP/PB

Os mesmos terão de emitir cheques, abrir contas de depósito, e receber, passar recibos e dar quitação, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, exceto por, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - bb rural rápido, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte - autorizar deb/transf. Meio eletrônico.

Certo de Vosso atendimento diante do exposto finalizo apresentando voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional

Ao Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência de Cajazeiras - PB

Cajazeiras – PB

PORTARIA Nº 022/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

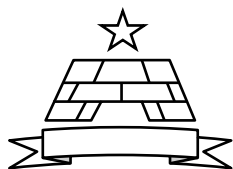
Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ROMANO NETO, RG Nº 1646760 SSP/PB e CPF Nº 885.656.104-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 023/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO** – Presidente, **GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES** – membro, **FRANCISCO ROMANO NETO** – membro, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e do Decreto Municipal de nº. 037/2005, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO** como **PREGOEIRO**, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão Presencial e Eletrônico realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - PB, para o exercício de 2021.para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e do Decreto Municipal de nº. 037/2005, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES**, Assistente Administrativo, **FRANCISCO ROMANO NETO**, Secretário de Administração e Planejamento – membros e **ANTONIA DUARTE ROBERTO** - suplente, para compor a **Equipe de Apoio aos Pregões Eletrônicos e Presencial**, realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - PB, para o exercício de 2021.

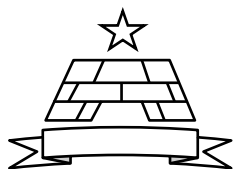
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 026/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e do Decreto Municipal de nº. 037/2005, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **THAYANNY CHRYSYNNNA PINHEIRO SILVA SOARES** como **CHEFE DE CONTRATOS**, responsável pelos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - PB, **FRANCISCO ROMANO NETO, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Administração e Planejamento, **JOCASTA DINIZ LOPES LIMA, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Assistência Social, **FÁBIO LISBOA MACHADO, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Saúde, **LAEDSON DUARTE DA SILVA, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Transporte, **RAFAEL ALEXANDRE DE QUEIROGA, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **ROSANGELA TAVARES DANTAS DE SOUZA, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Educação e Esporte e **MARCELANIA QUEIROGA PEREIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Contratos** da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 027/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOELMA RAMALHO ROLIM, RG. Nº. 3240069 SSP/PB e CPF. Nº. 083.864.454-67, para exercer a função de **DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF** do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 028/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

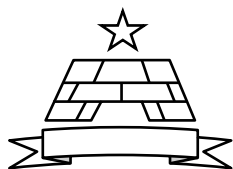
Art. 1º - DESIGNAR, MANAIRES DO CARMO LOPES DE SOUSA, portadora do RG nº 2998019 SSP/PB, CPF Nº 022.983.043-94, para exercer a função de **ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF** do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Helena - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

Edição Nº001

Santa Helena, segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 029/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THAYANNY CHRYSYNNNA PINHEIRO SILVA SOARES, RG. Nº. 55.596.152-7 SSP/SP e CPF. Nº 043.525.584-35, para exercer o cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 030/2021

Santa Helena – PB. Em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **EDNEUDA DUARTE DA SILVA**, RG Nº 3017606 SSP/PB e CPF Nº 055.569.204-35, para exercer o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO** do Quadro de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 04 de janeiro de 2021.

João Cleber Ferreira Lima

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional